

PROJETO DE LEI 01/2014,
De autoria do Vereador Arnaldo Mendes.

"Declara utilidade Pública Municipal: A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
GONÇALO DO PARÁ-MG. conforme legislação
específica."

A Câmara Municipal de **SÃO GONÇALO DO PARÁ**, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal; **A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.17.494.506-0001-05,

Art. 2º - A entidade que ora se outorga a titulação de utilidade pública municipal, apresenta as seguintes e principais finalidades estatutárias:

I - É Objetivo da Associação o exercício de mutua colaboração entre os sócios visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhorias de qualidade e de produtividade.

Art. 3º - A Associação dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Pará, MG, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que regerá por seu estatuto e pela legislação municipal aplicável.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 22 de Abril de 2014.

Arnaldo Mendes

Vereador